



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESUMO EXECUTIVO

147ª REUNIÃO

103ª ORDINÁRIA

**Data:** 28.03.2005.

**Hora do Início:** 14:10 horas.

**Local:** Auditório “Maria Eglantina Nunes Rondon”, sede da SUSAM.

**Abertura:** Dr<sup>a</sup>. Ana Luíza Pereira da Silva Guerra.

**ITEM I** – Apreciação e aprovação da Ata 146ª Reunião (102ª Ordinária) de 21.02.2005. O membro **José Rodrigues** solicitou que conforme cita a linha 84, seja informada a data do 7º Encontro de Secretários Municipais de Saúde; a membro **Maria Artemisa Barbosa**, que é integrante do grupo que está coordenando o evento informou que será nos dias 13 e 14.04.2005, em horário integral, no auditório da UEA, na Av. Djalma Batista.

**ITEM II** – Comunicações. Além das informações encaminhadas com antecedência aos membros, o membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira** solicitou que seja registrado que a FVS esteve na área fronteira aos municípios de Itacoatiara e Rio Preto da Eva pactuando as ações de Atenção Básica de Epidemiologia entre os dois municípios;

**ITEM III** – Processo Nº. 04132/2005 – Projetos de Rede de Assistência do Estado do Amazonas e Plano Estadual de Rede de Assistência DST/HIV/AIDS. O Relator **Antonio Evandro Melo de Oliveira** foi de parecer favorável, recomendando entretanto, que nas futuras propostas a coordenação considere a utilização integral dos recursos e providencie medidas para viabilizar a descentralização das ações.

**ITEM IV** – SEMSA/Tefé-AM – Solicitando a implantação do Programa de Saúde Bucal. A membro **Maria Artemisa Barbosa** apresentou seu parecer, incluindo duas sugestões de fluxo para o trâmite dos assuntos dessa natureza, sendo que os membros foram de consenso pela aprovação apenas do parecer sobre o processo, transferindo a análise dos fluxos para outra oportunidade. **ITEM V** – **ITEM V** – **Pedido de cessão do servidor**

**Deusdete Bezerra de Oliveira – (Processo Nº. 25120.000.370/2005-24) e ITEM VI – Pedido de exclusão da Portaria que coloca o servidor Virgolino Marinho Castilho à disposição da SUSAM (Processo Nº. 24167/2004).** O relator dos Processos, **José Rodrigues** foi de parecer favorável os pleitos, enfatizando o fato de ser desnecessário que essas situações sejam submetidas ao colegiado, pois segundo a Instrução Normativa Nº. 001/2003, as providências correm apenas no âmbito administrativo, na esfera local; o membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira**, Diretor-Presidente da FVS, reforçou a que informação do trâmite dessas situações que ocorrem na mesma esfera de gestão. **ITEM VII - Carta denúncia sobre a gestão de saúde no município de Uruará-AM.** Indicado para relatar a matéria o membro **José Rodrigues** foi de parecer que essas situações sejam enviadas para providências nas respectivas áreas técnicas. Sendo consenso dos membros o acatamento do parecer pelo envio da denúncia à Gerência do PACS/PSF para averiguação e posterior envio de relatório a esta Comissão. **EXTRA PAUTA – 1) Processo Nº. 04230/2005 – FVS – Certificação do Município de Tefé/AM.** O membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira** foi de parecer favorável à aprovação e apresentou também para análise e aprovação dos membros, a proposta de transferência de recursos do Teto VS do Estado para os Fundos Municipais de Saúde de Tefé, Alvarães e Pauini, correspondente ao período compreendido entre o pleito e a certificação destes, no caso de aprovação dos processos, hoje nesta reunião. Ambas argumentações receberam aprovação dos membros do colegiado. **2) Processo Nº. 04657/2005 – FVS – Certificação do Município de Alvarães/AM.** Indicada para relatar o processo a membro **Elorides de Brito** foi de parecer favorável, que também foi aprovado por consenso pelos membros. **3) Processo Nº. 04500/2005 – FVS - Certificação do Município de Pauini/AM.** Indicada para relatar a meteria a membro **Maria Artemisa Barbosa** foi de parecer favorável, sendo por consenso aprovado pelos membros. **4) Processo Nº. 04359/2005 – FVS – Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal.** A gerente de Zoonoses da FVS, Dr<sup>a</sup>. **Ana Cristina Rodrigues Campos**, apresentou o projeto explicando a distribuição dos recursos, a contrapartida e a destinação da cobertura para a população de cães e gatos. O projeto foi aprovado por consenso dos membros. **5) Ofício**



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Nº. 100/2005 – SEMSA/PARINTINS – Projeto CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) TIPO 2.** A gerente do PACS/PSF, Enfermeira **Edylene Maria dos Santos Pereira** apresentou o projeto e explicou a sua finalidade em passar pelo colegiado. **6) Proposta dos critérios mínimos para cadastramentos nos Serviços de Alta Complexidade em Cardiologia, Traumato-Ortopedia e Nefrologia.** A Dr. **Luiza Leonor Alves de Vasconcelos Dias** explicou a proposta que tem como finalidade adequar a rede prestadora desses serviços às normas estabelecidas nas portarias do Ministério, até o dia 15.04.2005. Pronunciaram-se a respeito os membros **Maria Artemisa Barbosa, Plínio César Albuquerque Coelho, Elorides de Brito,** a Dr<sup>a</sup>. **Maria Rita Miranda Leite,** o Dr. **Sérgio Ferreira Filho,** a técnica **Radja Meire.** A reunião foi encerrada às dezessete horas. Estiveram presentes: **Ana Luíza Pereira da Silva Guerra, Antonio Evandro Melo de Oliveira, José Rodrigues, Plínio César Albuquerque Coelho, Maria Artemisa Barbosa, Ada Frota Oliveira de Carvalho, Nelson Ferreira Gomes Filho e Elorides de Brito.** O presente Resumo Executivo foi elaborado pela Secretária Executiva da CIB/AM **Eva Neide Aparício Belota** e digitada pelo Estagiário **Gilliard Silva Henrique** e será arquivada para fins documentais após ser submetida à apreciação da CIB/AM. Auditório da Secretaria de Estado da Saúde, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

**Resoluções CIB/AM:**

Nº. 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2005.

## RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 28 DE MARÇO DE 2005

**Dispõe sobre os Projetos de Implantação/Implementação de Serviços Assistenciais para DST/HIV/AIDS.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 147ª Reunião (103ª Ordinária), realizada no dia 28.03.2005, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº. 8080/90 e a necessidade de dar continuidade ao processo de descentralização e organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº. 72, publicado no Diário Oficial da União do dia 01.11.2004;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº. 04132/2005-GSUSAM e o Ofício Circular Nº. 994/CEDST e AIDS, de 10 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o parecer do membro Antonio Evandro Melo de Oliveira.

### **RESOLVE:**

**I - APROVAR** as propostas dos projetos apresentados pela Coordenação Estadual de DST/AIDS, compreendendo:

1. Serviços de Assistência Especializada Municipal (Manaus, Tabatinga, Tefé, Parintins, Manacapuru, Lábrea, São Gabriel da Cachoeira, Itacoatiara, Coari, Eirunepé, Benjamin Constant e São Paulo de Olivença no valor de R\$ 275.000,00);
2. Projeto de Serviço Móvel de Testagem e Aconselhamento da Coordenação do Município de Manaus, no valor de R\$ 153.999,00;
3. Projeto de Implantação de Procedimentos Operacionais Padrões de Biossegurança e dos Sistemas de Informatização de resultados de exames e implementação dos Laboratórios de referencia para carga viral e contagem de linfócitos do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 129.900,00;
4. Implementação dos Serviços Assistenciais para HIV/AIDS: Hospital/Dia, Rede Hospitalar, Laboratório de Monitoramento, Unidade Dispensadora de Medicamentos e Brinquedoteca no valor de R\$ 411.945,05;
5. Reestruturação do Serviço de Assistência Especializada – SAE, no valor de R\$ 161.419,00;

Perfazendo o valor total de R\$ 1.132.263,05 (Hum milhão cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

**II – RECOMENDAR** ao Programa Estadual de DST/AIDS que sejam trabalhadas propostas futuras, visando dotar os serviços da capital e do interior, em particular os municípios pólos, de condições para os atendimentos dos pacientes, conforme estabelece o princípio da descentralização.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de março de 2005.

**AURIMAR SIMÕES TAVARES**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**ANA LUÍZA PEREIRA DA SILVA GUERRA**  
Presidente da CIB/AM,  
por substituição legal

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 003/2005 – CIB/AM**, datada de 28 de março de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**ANA LUÍZA PEREIRA DA SILVA GUERRA**  
Secretário de Estado da Saúde,  
em exercício



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 28 DE MARÇO DE 2005

**Dispõe sobre a certificação em  
TFECD dos municípios de Tefé/AM,  
Alvarães/AM e Pauini/AM.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS –  
CIB/AM**, na sua 147ª Reunião (103ª Ordinária), realizada no dia 28.03.2005, e;

**CONSIDERANDO** que os municípios pleiteantes, cumpriram as exigências para a condição de certificarem-se em Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD, de acordo com o que disciplina a Portaria Nº. 1172/04-MS, conforme o parecer da área técnica da Fundação de Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis dos membros desta CIB para os processos abaixo indicados.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** a certificação em Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD, na forma estabelecida pela legislação vigente e nos termos pactuados na tabela em anexo:

6. Processo Nº. 04657/05 – Município de Alvarães/AM, parecer da membro Elorides de Brito;
7. Processo Nº. 04500/05 – Município de Pauini/AM, parecer da membro Maria Artemisa Barbosa;
8. Processo n 04230/2005 – Município de Tefé/AM parecer do membro Antonio Evandro Melo de Oliveira.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de março de 2005.

**AURIMAR SIMÕES TAVARES**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 004/2005 – CIB/AM**, datada de 28 de março de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 28 DE MARÇO DE 2005

**Dispõe sobre a transferência de valores da conta Teto-VS do Estado aos Fundos Municipais de Saúde.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 147ª Reunião (103ª Ordinária), realizada no dia 28.03.2005, e;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde estabeleceu que a partir da competência junho/2004, os recursos do Teto de Epidemiologia e Controle de Doenças serão distribuídos aos municípios de acordo com os quantitativos populacionais;

**CONSIDERANDO** a certificação dos municípios de Alvarães, Pauini e Tefé nesta reunião;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Fundação de Vigilância em Saúde.

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Fundo Estadual de Saúde a transferir da conta Teto-VS do Estado para as contas Teto-VS dos Fundos Municipais de Saúde de Alvarães, Pauini e Tefé, os valores abaixo, inclusive no que diz respeito à quitação dos débitos existentes no período referidos na transferência dos valores, com relação ao desenvolvimento das ações de epidemiologia e controle de doenças:

1. Alvarães (referente a 02 meses de 2004 e 03 meses de 2005)	R\$ 21.000,00
2. Pauini (referente a 03 meses de 2004 e 03 meses de 2005)	R\$ 38.000,00
3. Tefé (referente a 01 mês de 2004 e 03 meses de 2005)	R\$ 44.000,00
Total (cento e três mil reais)	R\$ 103.000,00

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de março de 2005.

**AURIMAR SIMÕES TAVARES**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 005/2005 – CIB/AM**, datada de 28 de março de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 28 DE MARÇO DE 2005

**Dispõe sobre o Processo Nº. 04261/2005  
– Denúncia do Município de Uruará/AM.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 147ª Reunião (103ª Ordinária), realizada no dia 28.03.2005, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº. 04261/2005, de 14.03.2005, que encaminhou denúncia na gestão de saúde no município de Uruará/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer apresentado pelo membro José Rodrigues;

### **RESOLVE:**

**I – ENVIAR** o referido processo para a gerência do PACS/PSF a fim de que sejam tomadas as providências técnicas pertinentes;

**II – RECOMENDAR** que após os procedimentos técnicos competentes seja emitido relatório e encaminhado para esta Comissão, anexo ao documento acima referido.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de março de 2005.

**AURIMAR SIMÕES TAVARES**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 006/2005 – CIB/AM**, datada de 28 de março de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 28 DE MARÇO DE 2005

**Dispõe sobre a distribuição de recursos para a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 147ª Reunião (103ª Ordinária), realizada no dia 28.03.2005, e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal/2005 para o Estado do Amazonas, apresentado no Processo Nº. 04359/2005;

**CONSIDERANDO** as argumentações técnicas apresentadas pela Gerente de Zoonoses, Drª. Ana Cristina Rodrigues de Campos, complementadas pelo Diretor-Presidente da FVS e membro desta CIB, Dr. Antonio Evandro Melo de Oliveira.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** o projeto da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal/2005 para o Estado do Amazonas, nos termos apresentados pela Gerência de Zoonoses/FVS;

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de março de 2005.

**AURIMAR SIMÕES TAVARES**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 007/2005 – CIB/AM**, datada de 28 de março de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 28 DE MARÇO DE 2005

**Dispõe sobre a Qualificação da Atenção em Alta Complexidade no Estado do Amazonas.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 147ª Reunião (103ª Ordinária), realizada no dia 28.03.2005, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova conformação das Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade de acordo com as Portarias Nº. 1169/2004-GM, Nº. 210/2004-SAS e Nº. 123/2005-SAS que instituem a **Política Nacional de Atenção Cardiovascular**, Nº. 221/2005-GM e Nº. 095/2005-SAS que instituem a **Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Tráumato-Ortopedia** e a Nº. 211/2004-SAS e Nº. 1168/2004-GM que instituem a **Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade ao Portador de Doença Renal**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a atenção nessas áreas de assistência no que diz respeito às unidades de prestação de serviços de alta complexidade assim como de definir os critérios mínimos para o credenciamento dessas unidades, de forma a garantir atendimento integral para usuários do Sistema Único de Saúde assegurando o estabelecimento do sistema de referência e contra-referência;

**CONSIDERANDO** que a adoção dessas providências resultará na organização dos atendimentos com base na universalidade e integralidade das ações de saúde, de acordo com o que dispõem as Leis 8080/90 e 8142/90;

**CONSIDERANDO** as argumentações técnicas apresentadas pela Drª. Luiza Leonor Alves de Vasconcellos Dias Mendonça destacando para o cumprimento das normas estabelecidas nas referidas portarias por parte dos pleiteantes aos credenciamentos, a data limite de 15.04.2005.

### RESOLVE:

**I - APROVAR** o processo de credenciamento dos serviços, inclusive os novos credenciamentos para os serviços já existentes na Rede do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de evitar a descontinuidade dos atendimentos à população usuária;

**II – RECOMENDAR** ao gestor estadual que sejam tomadas as devidas providências junto às esferas competentes, com vistas a negociar flexibilização do prazo para que os serviços possam adequar-se no cumprimento dos critérios mínimos para a prestação dos atendimentos na forma estabelecida nas portarias acima referidas.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de março de 2005.

**AURIMAR SIMÕES TAVARES**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 008/2005 – CIB/AM**, datada de 28 de março de 2005, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde